A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 4.295, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos(as) nas Escolas do Município de Araucária.

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído que a direção das Escolas da Rede Municipal de ensino de Araucária deverão comunicar aos pais ou responsáveis sobre a ausência dos respectivos alunos(as)/filhos(as), durante o período escolar.

§ 1º Os pais ou responsáveis interessados em receber a notificação sobre a ausência do aluno na sala de aula deverão, necessariamente, fazer um cadastro na Secretaria da Escola, informando que desejam receber a notificação por meio de telefone, SMS, e-mail, aplicativo para dispositivos móveis ou outro meio.

§ 2º O serviço de cadastramento previsto no § 1º não terá nenhum custo para os pais ou responsáveis.

§ 3º As Escolas deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus alunos e familiares, disponibilizando meios para tal.

§ 4º O corpo docente do estabelecimento deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados, para que a implementação desta Lei, que será coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, atinja os objetivos a que se propõe.

Art. 2º Constatada a ausência do(a) aluno(a) na sala de aula, imediatamente os pais ou responsáveis deverão ser contatados e informados sobre o fato, visando a adoção das medidas que possam garantir a segurança, integridade física e presença do(a) aluno(a) na escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
30/11/2023 10:50:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2023.12.04 11:03:33 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65689323436 1b.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 30/11/2023 10:50